



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 2.295, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

**Altera o anexo VI-A da Lei nº 1.369 de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 1.570 de 18 de dezembro de 2003, precisamente na UP 5.4 da UTP-5 e dá outras providências.**

### 0 PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA

Faço saber que a **Câmara Municipal de Caucaia**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado a UP 5.4 da UTP-5 em seu lote mínima, passando de 350,00 m<sup>2</sup> para 300,00 m<sup>2</sup>, respeitando os demais parâmetros, que passa a ter a seguinte redação:

UTP-5	<b>UP 5.4</b>
<b>Lote</b> Mínimo	300,00 m <sup>2</sup>
Gabarito Máximo	4 Pay
Altura Máxima	13,50m
Uso Adequado	R, G3
Uso Proibitivo	G2, RIS, PE
Uso Restritivo	

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 07 de fevereiro de 2012.

**WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS**  
Prefeito Municipal